



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 459/10

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela tem como objetivo primordial estender o nível de segurança nos transportes públicos municipais bem como nos táxis e transporte escolar que circulam no município de São Paulo visando à proteção total e diminuição dos índices de óbitos de crianças em acidentes de trânsito na cidade de São Paulo.

Nestes últimos tempos pode-se notar facilmente, que são vários acidentes fatais envolvendo crianças que não estavam utilizando a cadeirinha apropriada para o transporte e assim nada mais justo que o legislativo municipal inovar, através da extensão da resolução do Contran, tornando obrigatória à colocação de cadeirinhas para crianças em ônibus, táxis e transporte escolar que circulam pelo Município de São Paulo, pois desta forma podemos chegar a zero de óbitos em acidentes de trânsito envolvendo crianças, portanto devemos ter em mente que o uso de cadeirinhas é mais do que lei e obrigação, é um item que visa preservar a integridade física de nossas crianças, que são as maiores vítimas em caso de acidentes, por isso devemos entender que seu uso visa a proteção do maior bem que temos, a nossa vida e a vida das pessoas que amamos, especialmente nossos filhos pequenos e crianças em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Sendo assim, oportuna é a iniciativa por tratar-se de matéria que visa proteger a integridade física do munícipe, bem como manter o transito da cidade sem o risco eminente de óbitos de crianças em nossa cidade, necessário se faz à aprovação do Projeto em tela com a devida anuência de nossos Ilustres Pares.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador P.P.
Corregedor